

Projeto de Lei nº 02, de 13 de janeiro de 2025.

EMENTA: Altera a remuneração de cargos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam alteradas as remunerações dos cargos públicos abaixo descritos, compostas de 50% (cinquenta por cento) de vencimento, e 50% (cinquenta por cento) de representação:

I - Diretor de Ensino Infantil	R\$ 3.800,00;
II - Diretor Escolar	R\$ 5.000,00;
III - Coordenador Pedagógico ..	R\$ 3.200,00;
IV - Supervisor Educacional	R\$ 2.200,00;
V - Gerente de Inspeção Escolar	R\$ 1.700,00;
VI - Gerente de Merenda Escolar	R\$ 2.800,00;
VII - Assessor Especial NA-5	R\$ 3.600,00;
VIII - Assessor Especial NA-6	R\$ 8.500,00;
IX - Assessor Especial NA-3	R\$ 2.000,00;
X - Assessor Especial NA-4	R\$ 3.200,00;
XI - Coordenador-Geral de Empenho	R\$ 3.400,00;
XII - Tesoureiro	R\$ 6.500,00;
XIII - Secretário-Adjunto	R\$ 3.700,00;
XIV - Coordenador de Recursos Humanos	R\$ 3.500,00;
XV - Assessor da Previdência	R\$ 1.750,00;
XVI - Gerente de Operações e Serviços	R\$ 4.000,00;
XVII - Gerente de Meio Ambiente	R\$ 4.400,00;
XVIII - Coordenador de Transporte Escolar	R\$ 3.500,00;
XIX - Coordenador do CREAS	R\$ 3.000,00;
XX - Coordenador do CRAS	R\$ 1.800,00;
XXI - Coordenador do SCFV.....	R\$ 1.800,00;
XXII - Coordenador do Programa Bolsa-Família	R\$ 1.800,00;
XXIII - Coordenador-Técnico de Programas Especiais	R\$ 2.300,00;
XXIV - Coordenador do PNI	R\$ 2.500,00;
XXV - Diretor de UBS	R\$ 2.400,00;
XXVI - Coordenador de Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.900,00;
XXVII - Assistente de Casa de Apoio	R\$ 1.760,00;
XXVIII - Coordenador do NASF	R\$ 2.000,00;
XXIX - Coordenador do PACS	R\$ 8.500,00;
XXX - Diretor Administrativo do Hospital Municipal	R\$ 3.000,00;
XXXI - Chefe de Gabinete da Prefeita	R\$ 3.500,00;
XXXII - Diretor de Departamento	R\$ 1.700,00;
XXXIII - Coordenador de Políticas para as mulheres.....	R\$ 2.500,00;

Aprovado em 1º Discussão

Em 16/01/2025


Adalgildo Guimarães Soares
Prefeito de Santa Cruz/PE

Projeto de Lei nº 02, de 13 de janeiro de 2025.

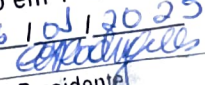
XXXIV - Ouvidor-Geral	R\$ 3.500,00;
XXXV - Assessor da Comissão de Contratação	R\$ 1.850,00;
XXXVI - Diretor Administrativo-Financeiro	R\$ 3.500,00;
XXXVII - Diretor de Benefícios	R\$ 2.600,00;
XXXVIII - Assessor de Apoio Social	R\$ 2.500,00;
XXXIX - Coordenador do PROMADI	R\$ 2.000,00;
XL- Diretor de Investimentos	R\$ 2.600,00;
XLI - Diretor Técnico do Hospital Municipal	R\$ 3.500,00.

Art. 2º. Ficam criados os cargos públicos especificados no Anexo da presente Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Santa Cruz (PE), em 13 de janeiro de 2025.


Adegildo Guimarães Soares
Prefeito

Aprovado em 1º Discussão
Em 16/01/2025

Presidente

Projeto de Lei nº 02, de 13 de janeiro de 2025.

Anexo I – Cargos de provimento comissionados instituídos

Cargo	Quant	Remuneração	Atribuições
Administrador do Parque Dona Izaura	01	R\$ 1.800,00	Desenvolver atividades administrativas, operacionais e de gestão para garantir o funcionamento eficiente do parque, coordenando e gerenciando equipes de funcionários, como jardineiros, seguranças, monitores e técnicos, e supervisionar a conservação de áreas como pistas, playgrounds, banheiros, equipamentos de lazer e instalações esportivas, assegurando que o parque esteja em conformidade com normas de segurança, prevenindo acidentes e vandalismo, bem como garantir que as atividades ocorram de forma ordenada e respeitem a capacidade do parque.
Supervisor de Equipamentos Públicos	05	R\$ 1.600,00	Desenvolver atividades relacionadas à supervisão, manutenção e gestão de bens e espaços públicos, assegurando seu funcionamento adequado, segurança e conservação, monitorando as condições e o funcionamento de equipamentos públicos, como praças, parques, ginásios, unidades de saúde, escolas e outros espaços municipais, coordenando ou solicitando reparos em equipamentos e instalações, como iluminação, bancos, sanitários, playgrounds, quadras esportivas, entre outros.
Coordenador do Centro de Especialidades Médicas	01	R\$ 1.800,00	Desenvolver as atividades administrativas, técnicas e operacionais da unidade, garantindo a qualidade no atendimento aos pacientes e a eficiência nos serviços de saúde oferecidos, coordenando as equipes de profissionais, monitorando a qualidade dos serviços oferecidos, identificando oportunidades de melhoria nos processos, e garantindo que os pacientes sejam bem atendidos, com agilidade e humanização.
Coordenador do Programa Telesaúde	01	R\$ 2.000,00	Planejar, gerenciar e monitorar as ações relacionadas à telemedicina e telesaúde, assegurando que as ferramentas tecnológicas e os serviços oferecidos atendam às demandas de saúde pública, promovendo acesso qualificado e equitativo aos serviços de saúde, coordenando as equipes de profissionais, monitorando a qualidade dos serviços oferecidos, identificando oportunidades de melhoria nos processos, e garantindo que os pacientes sejam bem atendidos, com agilidade e humanização.
Assessor Especial da Previdência	01	R\$ 5.500,00	Prestar suporte técnico e estratégico para a gestão previdenciária, com foco em assegurar o cumprimento das políticas e regulamentações previdenciárias, além de apoiar a tomada de decisão de gestores públicos, auxiliando os gestores da previdência na elaboração, análise e implementação de políticas e programas relacionados à previdência social ou municipal, buscando sempre a eficiência, a sustentabilidade e o atendimento de qualidade aos segurados.

Aprovado em 1ª Discussão

Em 36/01/2025

Presidente


Adeildo Guimarães Soares
Vice-Prefeito de Santa Cruz/PE

Projeto de Lei nº 02, de 13 de janeiro de 2025.

Anexo II – Cargos com a quantidade de vagas ampliadas

Cargo	Vagas acrescidas
Assessor Especial NA-6	01
Assessor Especial NA-5	02
Gerente de Inspeção Escolar	03



Adeildo Guimarães Soares
Prefeito de Santa Cruz/PE

Aprovado em 1º Discussão
Em 16/01/2025
Adeildo Soares
Presidente

Projeto de Lei nº 02, de 13 de janeiro de 2025.

MENSAGEM DE ENVIO

Senhora Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para encaminhar à deliberação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, o qual dispõe sobre a implantação do novo salário-mínimo, e dá outras providências.

Pretendemos revisar a remuneração de alguns cargos essenciais ao regular funcionamento da administração pública. Além de tal medida se fazer urgente devido à necessidade de recompor, ao menos, a defasagem inflacionária que acometeu todos os trabalhadores nos últimos anos, é dever da administração garantir, dentro das possibilidades orçamentárias e financeiras, que os salários do Governo Municipal sejam condizentes às formações e experiências profissionais dos seus ocupantes, dignificando a prestação daqueles serviços públicos.

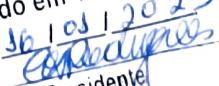
Ademais, é importante frisar que o Município de Santa Cruz/PE não está incurso em nenhuma das vedações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, e que o aumento de salários ora proposto não irá onerar excessivamente as finanças públicas, uma vez que visa, de modo geral, apenas recompor a evolução inflacionária, já prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício em curso.

Certos do engajamento dos que fazem essa respeitável Casa de Leis, enviamos o presente projeto de Lei, requerendo dos nobres Vereadores a sua aprovação.

Atenciosamente,



Adegildo Guimarães Soares
Prefeito

Aprovado em 1º Discussão
Em 16/01/2025.

Presidente